



ATA da 298^a Reunião Ordinária de Assuntos Gerais do Condir do dia 15/08/2016

Aos quinze dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis, às quinze horas e trinta minutos, em sua sede na Avenida Venezuela, cento e dez, segundo andar, na sala de reuniões da presidência do Instituto Estadual do Ambiente (INEA), na cidade do Rio de Janeiro, realizou-se a ducentésima nonagésima oitava Reunião Ordinária de Assuntos Gerais do Conselho Diretor do INEA (CONDIR), instituída pelo Decreto Estadual nº 41.628, de doze de janeiro de dois mil e nove. Na Reunião, estavam presentes os Senhores Conselheiros: Marcus de Almeida Lima, Presidente; Jose Maria de Mesquita Junior, Vice-Presidente; Lincoln Nunes Murcia, Diretor de Administração e Finanças (DIAFI); Paulo Schiavo Junior, Diretor de Biodiversidade e Áreas Protegidas (DIBAP); Mariana Palagano Ramalho Silva, Diretora de Licenciamento Ambiental (DILAM); Claudio Jorge de Hollanda Gosling, Assessor, representante da Diretoria de Recuperação Ambiental (DIRAM); Fátima de Freitas Lopes Soares, Assessora, representante da Diretoria de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental (DISEQ). Os demais constam na lista de presença. **I. Abertura:** Abrindo os trabalhos, o Presidente cumprimentou a todos e deu início à reunião. **II. E-07/002.6951/16 – Playvender Distribuidora de Higiene e Limpeza Ltda..** – Processo retirado de pauta a pedido da equipe técnica da Coordenadoria Geral de Fiscalização (COGEFIS). **III. E-07/002.6954/16 – Posto modelo JMLBG Ltda..** Requerimento: Ratificar a medida cautelar de suspensão da extração de água subterrânea. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da COGEFIS, o Conselho Diretor decidiu ratificar a medida cautelar. **IV. E-07/002.6955/16 – Posto de Gasolina Itajubá Ltda. ME.** Requerimento: Ratificar a medida cautelar de suspensão da extração de água subterrânea. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da COGEFIS, o Conselho Diretor decidiu ratificar a medida cautelar. **V. E-07/002.7088/16 – Ecco Terraplanagem e demolições Ltda..** Requerimento: Ratificar a medida cautelar de embargo da obra. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da COGEFIS, o

Conselho Diretor decidiu ratificar a medida cautelar. O Conselho Diretor determinou o encaminhamento dos presentes autos à Assessoria Técnica de Apoio à Governança Ambiental Municipal para oficiar o Município quanto às irregularidades e encaminhamento de cópia integral do presente processo administrativo ao Ministério Público do Estado. **VI. E-07/511.436/11– Companhia Docas do Rio de Janeiro.** Requerimento: Deliberar quanto ao recurso Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da COGEFIS, o Conselho Diretor indeferiu o recurso. **VII.** Por solicitação do Vice-Presidente, o processo **E-07/002.07423/16 – Revisão da Portaria INEA/PRES n° 96** foi incluído na pauta. Requerimento: Proposta de alteração da Portaria INEA/PRES n° 682 para inclusão de integrante no Grupo de Trabalho. Decisão: Conforme considerações do Vice-Presidente, o Conselho Diretor aprovou a indicação do servidor Samuel Muylaert Camargo da Silva, id. funcional 4462375-5, para integrar o GT. A alteração será publicada por meio de Portaria INEA/PRES, no Diário Oficial do Estado. **VIII.** Por solicitação do Vice-Presidente, o processo **E-07/002.11332/15 – SEDRES/INEA – Edson Eduardo Teixeira** foi incluído na pauta. Requerimento: Deliberar quanto à interrupção da Licença Sem Vencimento a partir de 22/08/16. Decisão: Solicitação aprovada conforme considerações do Vice-Presidente. **IX. E-07/002.10659/15 - Contrato de Gestão INEA - Exercício de 2016.** Requerimento: Validação dos indicadores e metas do Contrato de Gestão ciclo 2016. Decisão: O Diretor Geral apresentou os indicadores institucionais e por equipes e respectivas metas para o exercício de 2016. O Conselho Diretor tomou ciência, validou a proposta e determinou que a tabela de Gratificação Institucional seja mantida com os mesmos critérios e valores estabelecidos para o exercício de 2015. **X. E-07/002.7153/16 - Cessão de viatura à EMOP - Empresa de Obras Públicas.** Requerimento: Retificar o item III da Ata da 297ª Reunião Ordinária de Assuntos Gerais do Condir, do dia 08/08/16, para corrigir o número do processo administrativo. Onde se lê: “*III. E-07/002.7159/16 – Cessão de viatura à EMOP – Empresa de Obras Públicas.* Requerimento: (...)” leia-se: “*III. E-07/002.7153/16 – Cessão de viatura à EMOP – Empresa de Obras Públicas.* Requerimento: (...)” Decisão: Retificação aprovada conforme considerações do Diretor da DIAFI. **XI. E-07/002.7844/16 - Roseleni Maria Guterres Santana.** Requerimento: Ratificar a medida cautelar de embargo de construção irregular na Zona de Amortecimento do Parque Estadual da Pedra Branca. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da DIBAP, o Conselho Diretor decidiu ratificar o embargo. **XII. E-07/002.7501/16 - Geraldo Cruz Diniz.**

Requerimento: Ratificar a medida cautelar de embargo de obra pela destruição de floresta de mangue na Zona de Amortecimento da Reserva Biológica de Guaratiba.

Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da DIBAP, o Conselho Diretor decidiu ratificar o embargo. **XIII. E-07/002.7615/16 - Gilberto Gil Ferreira da Silva.**

Requerimento: Deliberar quanto à proposta da área técnica de embargo de construção sem licença dos órgãos competentes na Zona de Amortecimento da Reserva Biológica de Guaratiba. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da DIBAP, o Conselho Diretor decidiu ratificar os procedimentos de fiscalização, visando ao embargo da construção. **XIV. E-07/002.7676/16 - Maicon de Souza Souza.**

Requerimento: Ratificar a medida cautelar de embargo de construção irregular no Parque Estadual da Costa do Sol. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da DIBAP, o Conselho Diretor decidiu ratificar o embargo. **XV. E-07/002.8616/15 – Ação realizada por Guarda-Parques do Parque Estadual do Desengano (PED).**

Requerimento: Deliberar quanto à doação de madeira apreendida à Escola de Marcenaria Otto Schuwey. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da DIBAP, o Conselho Diretor aprovou a doação. **XVI.** Por solicitação do Diretor da DIBAP, os processos **E-07/501.077/12 – Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ)** e **E-07/002.7881/15 – Jardim Botânico do Rio de Janeiro (JBRJ)** foram incluídos na pauta.

Requerimento: Revisão da decisão do Conselho Diretor em sua 97ª Reunião Ordinária do dia 19/03/12 relativa à transferência do acervo do Serviço de Ecologia Aplicada (SEAPLI) para a Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), especialmente no que diz respeito à transferência da coleção do Herbário Alberto Castelhanos (Herbário GUA). Decisão: Conforme considerações do Diretor da DIBAP e tendo em vista: (i) a crise econômica; (ii) que a UERJ manifestou interesse na incorporação da coleção botânica do SEAPLI a seu acervo, argumentando a importância de manutenção na esfera estadual; (iii) que o Jardim Botânico do Rio de Janeiro manifestou pleito semelhante; (iv) que a transferência efetivamente não foi levada a termo; (v) que, a fim de embasar a decisão mais adequada à proteção do patrimônio botânico de posse do INEA, foram realizadas vistorias técnicas nas duas instituições solicitantes, nas quais foi possível constatar que: a) a UERJ possui as condições básicas para manutenção da coleção, embora não tenha sido apresentado plano de ação para a possível transferência do material e demonstrada a necessidade de auxílio do INEA para o transporte da coleção e de equipamentos, operação delicada e que exige condições especiais para tal sucesso; b) que o Jardim Botânico (Herbário RB), além de instalações

mais adequadas e modernizadas, que permitem um melhor resultado na conservação do material, possui totais condições de transferência imediata de toda a coleção herborizada, incluindo toda a logística para transporte; (vi) a proposta de reestruturação do INEA, que prevê a desativação das instalações do SEAPLI; (vii) a necessidade de uma solução imediata para toda a coleção herborizada ali presente, tomando-se toda a precaução necessária à conservação do material e garantindo as condições de acesso a pesquisadores; o Conselho Diretor decidiu rever sua decisão anterior, determinando a transferência do material (coleção do Herbário Alberto Castelhanos) através de doação ao Herbário do Jardim Botânico. As unicatas serão doadas para o Herbário do Jardim Botânico, as exsicatas duplicadas, o mobiliário e equipamentos necessários à conservação do material serão doados ao Herbário da UERJ e as gravuras botânicas e a biblioteca permanecerão com o INEA. **XVII. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a participação de todos. Em seguida, lavrou a presente ata que vai assinada por ele e por todos os Conselheiros do Instituto Estadual do Ambiente, presentes nesta data.

MARCUS DE ALMEIDA LIMA
Presidente
Id. f. 4464539-2

JOSE MARIA DE MESQUITA JUNIOR
Vice-Presidente
Id. f. 2148115-6

LINCOLN NUNES MURCIA
Diretor de Administração e Finanças
Id. f. 2145804-9

PAULO SCHIAVO JUNIOR
Diretor de Biodiversidade e Áreas Protegidas
Id. f. 2046253-0

MARIANA PALAGANOR RAMALHO SILVA
Diretora de Licenciamento Ambiental
Id. f. 4347983-9

CLAUDIO JORGE DE HOLLANDA
GOSLING
Representante da Diretoria de
Recuperação Ambiental - Id. f. 2868762-0

FÁTIMA DE FREITAS LOPES SOARES
Representante da Diretoria de Segurança Hídrica e
Qualidade Ambiental - Id. f. 2151173-0